LEI Nº 3272, de 03 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a ratificação da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL – CISAB RC, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018, dentre outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISABRC, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho de 2018, que além de dada nova redação ao texto original que altera, dentre outros, as atividades, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico, e sua nova designação para: **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG)**.

Art. 2º - Integra a presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação,** revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de outubro de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL